

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021 – UEG/CEAR/UAB  
COORDENAÇÃO PARA OS CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA  
(BOLSISTA CAPES – COORDENADOR(A) DE CURSO)**

A Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, com base na delegação de poderes atribuídos, tendo como premissa o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2010-2019), que dispõe sobre a Política de Educação a Distância na UEG, no âmbito dos convênios CAPES-UAB, com fundamentação na PORTARIA CAPES Nº 183/2016; PORTARIA CAPES Nº 015/2017; PORTARIA CAPES Nº 139/2017; PORTARIA CAPES Nº 102/2019; Instrução Normativa MEC/CAPES/DED Nº 002/2017; os parâmetros de concessão de bolsas instituídos pelo Programa UAB/CAPES e; o Projeto Pedagógico dos cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade a distância do CEAR/UEG, abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado à função de Coordenador de Curso (bolsista CAPES), por período de até 4 (quatro) anos.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Processo Simplificado para seleção de candidatos à função de COORDENADOR DE CURSO na condição de bolsista CAPES/UAB (ANEXO VI), será regido por este Edital, tendo como objetivo o preenchimento de vagas para coordenação de curso (ANEXO I), em consonância a DED/UAB/CAPES, com a anuência dos Colegiados dos Cursos e seus respectivos Núcleos Docentes Estruturantes, por meio do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede (CEAR) da Universidade Estadual de Goiás (UEG).

1.2 A seleção em questão não gera qualquer tipo de vínculo estatutário, celetista ou temporário, de natureza empregatícia com a Agência de Fomento – CAPES.

1.3 A admissão à Coordenação do Curso terá vigência de 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogada por mais 4 (anos). A designação poderá ser revogada a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer obrigação do bolsista prevista neste Edital ou em norma específica, por interrupção do fomento pela CAPES, ou por conveniência e oportunidade, em razão do interesse público.

1.4 O início das atividades administrativas e pedagógicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com o cronograma de oferta dos cursos, disponibilizado

pelo CEAR/UEG.

1.5 As atribuições e atividades do Coordenador de Curso estão discriminadas no ANEXO V deste Edital.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado, de que trata o presente Edital, terá validade de **até 4 (quatro) anos**, a partir da data da homologação do resultado final da seleção, conforme necessidade do CEAR/UEG.

1.7 O quantitativo de vagas está definido no ANEXO I deste Edital. Os candidatos excedentes comporão lista de reserva técnica, conforme ordem de classificação, para atendimento de possível demanda futura.

## 2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara estar ciente e concordar com os termos deste Edital.

2.2 As bolsas do Sistema UAB serão concedidas em conformidade com as Portarias CAPES N. 139, de 13 de julho de 2017 e N. 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamentam as diretrizes para concessão de benefício/bolsa:

2.2.1 ser professor efetivo em exercício da Universidade Estadual de Goiás – UEG;

2.2.2 ter experiência mínima de 03 (três) anos no magistério do ensino superior com graduação e pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*, na área de conhecimento do Curso ou área afim;

2.3 Poderão participar desta seleção para Coordenador(a) de Curso, os candidatos que atendam aos seguintes critérios:

2.3.1 ter disponibilidade de cumprimento de carga horária presencial de **32 (trinta e duas) horas** semanais no Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede – CEAR para desenvolver atividades de gestão acadêmico administrativa do curso e do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem – AVEA e, demais questões administrativas e pedagógicas;

- 2.3.2 não estar matriculado nos cursos de graduação que estão ou serão ofertados pelo CEAR/UEG;
- 2.3.3 atender aos requisitos mínimos de formação e experiência profissional, descritos no ANEXO I deste Edital;
- 2.3.4 ter disponibilidade para participar de cursos de capacitação pedagógica e técnica que venham ser oferecidos pelo CEAR ou por este indicado;
- 2.3.5 ter disponibilidade para visitar, semestralmente, cada Polo de Apoio Presencial, conforme calendário do CEAR/Curso;
- 2.3.6 ter disponibilidade para participar da semana de formação continuada e dos eventos pedagógicos realizados pelo CEAR/UEG.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas online pelo site do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede (CEAR), link: <http://www.graduacao.cear.ueg.br:8080/sgi/>, conforme cronograma previsto neste Edital. É da responsabilidade do candidato anexar a documentação comprobatória, sob pena de eliminação. O arquivo deve ser em extensão .pdf, com tamanho máximo de 10MB (**toda documentação deve ser colocada em um único arquivo .pdf**).
- 3.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 3.3 O candidato deverá se inscrever apenas para a coordenação de um único curso, devendo preencher a declaração de disponibilidade do ANEXO III.
- 3.4 Todos os candidatos deverão apresentar, os seguintes documentos (cópia simples) para efetivação da inscrição:
  - 3.4.1 Comprovante de inscrição assinado – disponível no anexo VII do Edital;
  - 3.4.2 *Curriculum Lattes* atualizado, acompanhado de cópia das comprovações das informações, conforme critérios para pontuação na análise curricular, disponível no ANEXO IV desde Edital;
  - 3.4.3 Cópia do diploma de graduação e de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* (todos emitidos por estabelecimentos reconhecidos pelo MEC ou respectivo Conselho de Educação para as Instituições Estaduais);
  - 3.4.4 Cópia de documento que comprove a experiência no magistério superior (carteira profissional, contracheques, contratos de trabalho ou certidão de tempo de serviço). E,

em se tratando de atuação nos cursos em EaD (desde que no ensino superior), a comprovação dar-se-á pela apresentação de declaração em que constem as horas de atividades docentes, as quais deverão apresentar em sua somatória o mínimo de 60 horas de atividades semestrais;

3.4.5 Declaração de disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas para realização da gestão do curso, presencialmente no CEAR e viagem aos Polos de Apoio Presencial, conforme ANEXO III;

3.4.6 CPF, RG e certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE);

3.4.7 Demais documentos necessários para comprovação de publicação científica e experiência, declaradas pelo candidato, conforme o ANEXO IV deste Edital;

3.5 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UEG do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não o assinar ou que o preencher, com dados incorretos ou rasurados, bem como inverídicos, mesmo se constatados posteriormente.

3.6 Em hipótese alguma, serão efetivadas inscrições cujas documentações não atendam rigorosamente ao que estabelece este Edital.

3.7 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

3.8 As informações constantes no Curriculum Lattes, sem comprovação documental anexa, não serão pontuadas ou consideradas.

3.9 Não serão aceitas inscrições via fax ou correio eletrônico (e-mail).

3.10 Poderá haver prorrogação do prazo de inscrição ou alteração no cronograma de atividades, a critério da gestão do CEAR.

3.11 As inscrições se encerrarão às 23h59min do último dia, constante neste Edital.

3.12 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado.

3.13 O candidato realizará uma única inscrição ao processo seletivo. Não será possível realizar nova inscrição por motivo de qualquer natureza.

## 4 CONTRATAÇÃO

4.1 Cabe ao Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede (CEAR), realizar a convocação, respeitando a ordem da classificação final.

4.2 A convocação será publicada no *site* institucional da universidade ([www.ueg.br](http://www.ueg.br)) e no *site* do CEAR ([www.cear.ueg.br](http://www.cear.ueg.br)), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações correspondentes a este certame. Ainda, os candidatos convocados receberão, nos respectivos e-mails, orientações sobre a convocatória e demais procedimentos a serem realizados.

4.3 O candidato a ser vinculado deverá apresentar:

4.3.1 Ficha de Cadastro e Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente preenchidos e assinados, onde estão definidas as atividades, por ordem de execução, imputadas à coordenação no decorrer da oferta do curso.

4.3.2 Requerimento para cumprimento de carga horária nas atividades do Curso, assinada pelo Gestor do Câmpus/Unidade de sua lotação.

4.4 O candidato, quando convocado, estará ciente que a sua participação no programa não implicará em redução de sua carga horária obrigatória estabelecida pela Resolução CsA nº 706/2015 ou por outras normas da UEG.

4.5 É dever do candidato preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro.

4.6 O candidato convocado estará ciente de que lhe é vedado o acúmulo de bolsas de que trata este Edital com outras provenientes das agências de fomento CAPES, CNPQ, FNDCE ou similares, inclusive da Universidade Aberta do Brasil e Rede e-Tec Brasil.

4.6.1 Em caso de descumprimento do estabelecido no caput deste item, ou de qualquer outra norma do Programa Universidade Aberta do Brasil, o bolsista infrator responderá pessoalmente pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total dos valores referentes a bolsas recebidas indevidamente, com a consequente perda do vínculo com o programa, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais, observado o devido processo legal, mediante a oferta do contraditório e ampla defesa.

4.6.2 A contratação dos aprovados neste processo seletivo fica condicionada à liberação do fomento advindo da CAPES/UAB. Vale ressaltar que a seleção do candidato não conferirá direito subjetivo à contratação. Caso o candidato seja, efetivamente contratado, terá direito à remuneração prevista neste Edital.

## 5 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular.

5.2 A avaliação curricular terá caráter classificatório e eliminatório, sendo considerada a formação acadêmica, a experiência em Educação a Distância e a efetiva atividade docente do candidato, em conformidade com o Edital.

5.3 A classificação dar-se-á obedecendo a ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato, por meio do resultado da avaliação curricular (ANEXO IV).

5.4 Será feita a avaliação curricular somente dos candidatos que entregarem os documentos dentro do prazo estabelecido neste Edital e que tiverem suas inscrições homologadas.

5.5 A documentação constante da avaliação curricular está descrita no ANEXO IV deste Edital, com a respectiva pontuação, não sendo aceitos outros títulos que não os contemplados neste anexo.

5.6 Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis (Especialização, Mestrado ou Doutorado), somente será considerado e pontuado um único título, o de maior nível.

5.7 Compreende-se atuação em EaD a que se faz no campo da Docência, Tutoria ou Coordenação de Tutoria ou de Curso.

5.8 Para comprovação de experiência no ensino superior, na modalidade a distância, deverá ser apresentado documento que contenha o nome do professor, disciplina, instituição, data, local e carga horária.

5.9 Em relação aos diplomas e certificados, não serão aceitas DECLARAÇÕES sob nenhuma hipótese.

5.10 Para fins de classificação, será considerada a pontuação obtida na análise curricular. Ocorrendo empate, serão aplicados, sucessivamente, para efeito de classificação, os seguintes critérios:

5.10.1 idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, parágrafo único do artigo 27, da Lei Federal n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

5.10.2 maior pontuação no ensino a distância;

5.10.3 maior pontuação em experiência docente;

5.10.4 maior pontuação em títulos acadêmicos;



5.10.5 persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## 6 CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS E RESULTADOS

6.1 O candidato será desclassificado ao longo do processo de seleção ou ainda após o processo, se:

6.1.2 cometer falsidade ideológica com prova documental;

6.2.3 não cumprir os prazos definidos segundo o cronograma;

6.3.4 não participar do Curso de Formação, se ofertado;

6.3.5 não alcançar a média mínima para aprovação no Curso de Formação, se ofertado;

6.3.6 não atender à convocação da equipe gestora do CEAR para o início das atividades;

6.3.7 não cumprir com as ATRIBUIÇÕES previstas para a função de Coordenador de Curso (ANEXO V), não podendo participar de novos processos seletivos realizados pelo CEAR, pelo prazo de 01 (um) ano;

6.4.8 deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função (ANEXO V), por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

6.2 O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na página do certame, conforme cronograma, ANEXO II deste Edital.

6.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato contra os resultados preliminares da Homologação das Inscrições e Avaliação Curricular, devidamente fundamentado, conforme prazos constantes no cronograma de atividades deste Edital.

6.4 A interposição de recursos deverá ser feita, via e-mail ([edital.cear@ueg.br](mailto:edital.cear@ueg.br)), em datas previstas no Edital (ver ANEXO VIII).

6.5 Os prazos para recursos estão no cronograma, ANEXO II, deste Edital.

6.6 Será somente apreciado o recurso expresso em termos fundamentados, que apontar as circunstâncias que o justifique e for interposto dentro do prazo.

6.7 Quanto a interposição de recursos, o candidato deverá apresentar de forma clara e objetiva, no campo próprio, fundamentação consistente que ampare a pretensão do recurso, arcando com eventuais prejuízos de não conhecimento ou conhecimento parcial e se certificar de que preencheu corretamente todos os campos destinados e, caso necessário,

corrigir os dados antes de entregá-los.

6.8 O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo no CEAR.

## 7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos, constatadas no decorrer do processo ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando o CEAR/UEG por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

7.3 O Coordenador de Curso poderá ser desligado a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades. Caso seja constatada a incompatibilidade de carga horária, o profissional será desclassificado do processo seletivo ou, em hipótese de incompatibilidade superveniente, destituído da função assumida.

7.4 Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a vaga de Coordenador de curso.

7.5 A classificação do candidato na seleção não implicará na obrigatoriedade imediata da sua convocação, cabendo ao CEAR, no âmbito da Universidade Estadual de Goiás, com a anuência da Pró-Reitoria de Graduação, a convocação dos candidatos de acordo com necessidade do curso, na estrita observância da ordem de classificação dos selecionados e da disponibilidade de recursos financeiros oriundos da CAPES.

7.6 Casos omissos serão julgados pela comissão de seleção constituída pelo CEAR/UEG, especificamente, para fins deste Edital. Os membros componentes da comissão serão publicizados até o dia 20/12/2021. Todas as dúvidas poderão ser sanadas pelo telefone (62) 3328-1469, (62) 3328-1410 ou e-mail: [edital.cear@ueg.br](mailto:edital.cear@ueg.br).

7.8 O presente Edital foi aprovado pelo parecer PROCSET – 06211 N° 453/2019.

Anápolis, 12 de novembro de 2021.





**SELEÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DA  
EAD/UAB**

**ANEXO I**

**QUADRO GERAL DE VAGAS**

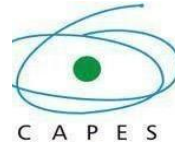
<b>CURSOS</b>	<b>C.H</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITOS</b>
Licenciatura em Ciências Biológicas	32 horas semanais	1	Experiência mínima de 03 (três) anos no magistério do ensino superior com graduação e pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> , na área de Ciências Biológicas, áreas afins ou áreas relacionadas a Formação de Professores.

## SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DA EAD/UAB

### ANEXO II

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA
Período de Inscrições	12/11/2021 a 17/12/2021
Envio da documentação no ato da inscrição (site do CEAR)	12/11/2021 a 17/12/2021
Homologação preliminar das inscrições	20/12/2021
Recurso Contra a Homologação Preliminar das Inscrições, presencialmente na secretaria do CEAR	21/12/2021
Homologação final das inscrições	23/12/2021
Divulgação da Banca Examinadora para a Análise Curricular	03/01/2022
Resultado da Avaliação Curricular	17/01/2022
Interposição de Recursos do Resultado da Avaliação Curricular – (E-mail)	18/01/2022
Divulgação da Análise dos Recursos Interpostos na Avaliação Curricular	21/01/2022
Resultado Preliminar	25/01/2022
Interposição de Recursos do Resultado Preliminar	26/01/2022
Divulgação do Resultado Final	28/01/2022



## SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DA EAD/UAB

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito  
como Coordenador de Curso, bolsista CAPES/UAB, no Curso de  
\_\_\_\_\_

declaro, para efeito de inscrição no Edital Nº **005/2021 – CEAR/UEG** que estabelece o processo seletivo simplificado de seleção de COORDENADOR DE CURSO, ter disponibilidade para cumprir com as funções previstas no **ANEXO V** deste Edital, bem como atender às prerrogativas constantes no **ANEXO I** que estabelece o quadro geral de vagas e os requisitos mínimos de formação acadêmica. Declaro ter disponibilidade para realizar, pelo menos, 02 (duas) visitas semestrais a cada Polo de Apoio Presencial dos municípios atendidos pelo curso em tela.

Declaro, ainda, estar ciente de que a não observância dessas exigências implicará no impedimento de minha continuidade neste Processo Seletivo ou na função caso seja classificado(a).

Anápolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## SELEÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DA EAD/UAB

### ANEXO IV

#### CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ANÁLISE CURRICULAR

Nº de INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

CURSO REQUERIDO: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO: DEFERIDA ( ) INDEFERIDA ( )

DESCRIÇÃO	DOCUMENTOS APTOS À COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA DO ** CANDIDATO	NOTA DA BANCA
<b>Titulação acadêmica (opta-se pela maior titulação)</b>				
Título de Especialista (mínimo de 360 horas)	Cópia do Diploma***	10 pontos		
Título de Mestre	Cópia do Diploma***	15 pontos		
Título de Doutor	Cópia do Diploma***	20 pontos		
<b>Experiência docente no Ensino Superior (até o limite de 30 pontos)</b>				
De 1 a 3 anos de efetiva atividade docente no ensino superior	Contracheque ou documento equivalente autenticada ou acompanhado do original	10 pontos		
De 4 a 6 anos de efetiva atividade docente no ensino superior	Contracheque ou documento equivalente autenticado ou acompanhada do original	15 pontos		
De 7 a 10 anos de efetiva atividade docente no ensino superior	Contracheque ou documento equivalente autenticado ou acompanhada do original	20 pontos		
A partir de 11 anos de efetiva atividade docente no ensino superior	Contracheque ou documento equivalente autenticado ou acompanhada do	30 pontos		

	original			
<b>Experiência docente no Ensino Superior a Distância nos últimos 10 anos</b>				
Experiência docente comprovada no ensino superior a distância até 60h	Declaração ou cópia*** do certificado de participação indicando carga horária, disciplina, curso	10 pontos		
Experiência docente comprovada no ensino superior a distância até 120h	Declaração ou cópia*** do certificado de participação indicando carga horária, disciplina, curso	20 pontos		
Experiência docente comprovada no ensino superior a distância a partir de 121h	Declaração ou cópia*** do certificado de participação indicando carga horária, disciplina, curso	30 pontos		
Experiência comprovada de atuação em Coordenação de Curso ou Coordenação de Tutoria em EaD	Declaração ou cópia*** do certificado de participação indicando a modalidade de participação, o tempo e o curso	Até 20 pontos 10 pontos por ano		
<b>Formação acadêmica em Educação a Distância nos últimos 10 anos</b>				
Curso de Especialização com ênfase em Educação a Distância (mínimo de 360 horas, podendo apresentar apenas 01 certificado)	Cópia do Certificado***	20 pontos		
Curso de Extensão com				

ênfase em Educação a Distância (mínimo 120 horas, podendo apresentar apenas 01 certificado)	Cópia do Certificado***	15 pontos		
Curso de Capacitação com ênfase na utilização do Moodle como Ambiente Virtual de aprendizagem (mínimo 120 horas, podendo apresentar apenas 01 certificado)	Cópia do Certificado***	15 pontos		
Curso de curta duração que trata da capacitação e formação para a docência em Educação a Distância (mínimo 20 horas, podendo apresentar no máximo de 03 certificados)	Cópia do Certificado***	05 pontos		

\* No ato da inscrição do candidato deverá preencher a ficha do *ANEXO VII* e anexar junto com os demais documentos comprobatórios.

\*\* Deverá ser preenchido pelo candidato.

\*\*\* Cópia do documento original.



## ANEXO V

### ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO

#### O Coordenador de Curso convocado deverá:

- I. Ter disponibilidade de **32 horas semanais** de efetivo trabalho na gestão acadêmica do curso para o qual foi selecionado, trabalhando inclusive, no acompanhamento das atividades dos professores e tutores no Ambiente Virtual de Aprendizagem, adotado pela Universidade Estadual de Goiás (UEG/CEAR).
- II. Cumprir a carga horária semanal de 32 horas no Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede (CEAR), diariamente de segunda a sexta-feira, podendo variar os horários, conforme necessidade da Direção do CEAR. Os horários possíveis de cumprimento da carga horária poderão ser: das 08 h às 12 horas e das 13 h às 17 horas. O efetivo cumprimento da carga horária de trabalho deverá ser de acordo com o funcionamento das atividades administrativas da UEG/CEAR.

#### São funções do Coordenador de Curso:

Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, o coordenador de curso é o responsável pela gestão acadêmica do curso implantado no âmbito do sistema UAB, sendo suas atribuições:

- a) coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas nas instituições de ensino;
- c) participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- d) realizar o planejamento e o desenvolvimento da atividade de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e) elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- f) participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- g) realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos;
- h) acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados do curso;
- i) verificar in loco o andamento dos cursos; acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- j) Outras funções que lhe forem atribuídas, no âmbito do CEAR e da CAPES.

## SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DA EAD/UAB

### ANEXO VI

### CONDIÇÃO DE BOLSISTA

A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, concedida no período da oferta do curso, em conta-corrente ou poupança informada pelo bolsista (individual e intransferível), cujo valor será equivalente ao estabelecido na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 (alterada pelas *Portarias nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e 139, de 13 de julho de 2017*) que atualmente corresponde a:

- I. R\$ **1.400,00** (mil e quatrocentos reais) para a Coordenadoria de Curso I;
- II. R\$ **1.100,00** (mil e cem reais) para a Coordenadoria de Curso II.

O início do pagamento das bolsas está condicionada ao efetivo início das atividades de cada curso, sendo esta data determinada pela Diretoria de Educação a Distância – DED/UAB. O provento equivalerá a 1 bolsa mensal concedida ao coordenador de curso docente, podendo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme artigo 2º da Lei Federal Nº 11.273/2006 e Instrução Normativa CAPES/ Diretoria de Educação a Distância - DED, nº 2, de 19 de abril de 2017.

Em **HIPÓTESE ALGUMA** o professor coordenador de curso poderá acumular bolsa em atividade docente em qualquer curso ou atividade da Universidade Aberta do Brasil, mesmo que aprovado no processo seletivo, sendo necessário optar por um dos proventos para os quais foi classificado.



## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ANEXO VII

### Dados de identificação

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

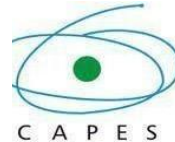
Celular: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**Declaro para fins de direito, perante a Coordenação do CEAR que tenho disponibilidade para o exercício do cargo de Coordenador de Curso, carga-horária de 32 (trinta e duas) horas semanais a serem cumpridas presencialmente no CEAR, em Anápolis, anexo ao prédio da Administração Central da UEG. Estou ciente que a não veracidade das informações por mim prestadas implicará na eliminação neste processo seletivo.**

\_\_\_\_\_  
**Requerente/assinatura**

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.



## FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO EDITAL Nº 05/2021

### ANEXO VIII

O recurso deve ser preenchido – em conformidade o Edital – digitalmente, impresso, assinado, digitalizado em formato pdf de forma plenamente legível e deve ser enviado para o e-mail [edital.cear@ueg.br](mailto:edital.cear@ueg.br) dentro do prazo para interposição de recursos.

**Nome do(a) candidato(a):**

**CPF:**

**E-mail:**

**Formação acadêmica (em conformidade com a vaga pleiteada):**

**Objeto do recurso:**

**Justificativa:**

---

**Requerente/assinatura**

Anápolis, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.